

Id:12526749771C67D2

Id:0B620BEFA36A6850

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE-CMDCA
DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ
LEI MUNICIPAL Nº 269 DE 24 DE MARÇO DE 2023
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR – CT

EDITAL Nº 04/2023

A Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha do Conselho Tutelar 2023 do Município de Santana do Piauí (PI), no uso de suas atribuições legais considerando o disposto nos art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e na Lei Municipal nº 269/2023 torna público o presente edital que dispõe sobre a relação dos candidatos com INSCRIÇÕES DEFERIDAS, após o fim do período de 05 (cinco) dias para impugnação.

Nº	NOME	RG	SITUAÇÃO
01	Jaine Maria Leal Rocha	3.284.196 SSP/PI	APTO
02	Roberta Jane da Rocha Moura	59.194.653-1 SSP/SP	APTO
03	Maria Regivânia Gonçalves da Silva	2.679.946 SSP/PI	APTO
04	Veronica da Silva Santos	4.172.234 SSP/PI	APTO
05	Jailson Veloso de Lacerda	3.853.756 SSP/PI	APTO
06	Lucineide da Silva Rocha	2.384.719 SSP/PI	APTO
07	Danúbio Rissel Sousa Moura	2.251.651 SSP/PI	APTO
08	Adriana Josefa de Barros	2.196.973 SSP/PI	APTO
09	Flavia de Jesus Santos	3.536.373 SSP/PI	APTO
10	Fabio de Moura Rodrigues	2.591.007 SSP/PI	APTO
11	Karina Leal Rocha	3.656.165 SSP/PI	APTO

PUBLIQUE-SE.

Santana do Piauí (PI), 07 de junho de 2023.

Ana Paula de Carvalho Rocha
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Id:0E2896E05E7E684E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

DECRETO Nº 0243/2023

Milton Brandão-PI, 02 de maio de 2023.

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor público municipal de Milton Brandão - PI, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de MILTON BRANDÃO, estado do Piauí, FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE, no uso de suas atribuições legais previstas no ordenamento jurídico do país, especificamente no que estabelece à Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A EXONERAÇÃO, do Senhor, JOEL NEPOMUCENO DE ANDRADE, do cargo em comissão de SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI, aos 02(dois) dias do mês de maio do ano de 2023(dois mil e vinte e três).

Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Centro
01612590/0001-76 Exercício: 2023

DECRETO Nº 248 , DE 29 DE MAIO DE 2023 - LEI N.181

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 102.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	19	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
636	18.541.0041.2115.0000	3.1.90.04.00	GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00	
	120	000	Recursos Desvinculados		
637	18.541.0041.2115.0000	3.1.90.11.00	GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00	
	120	000	Recursos Desvinculados		
638	18.541.0041.2115.0000	3.1.90.13.00	GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.300,00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00	
	120	000	Recursos Desvinculados		
639	18.541.0041.2115.0000	3.3.90.14.00	GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00	
	120	000	Recursos Desvinculados		
640	18.541.0041.2115.0000	3.3.90.30.00	GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00	
	120	000	Recursos Desvinculados		
641	18.541.0041.2115.0000	3.3.90.36.00	GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00	
	120	000	Recursos Desvinculados		
642	18.541.0041.2115.0000	3.3.90.39.00	GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00	
	120	000	Recursos Desvinculados		
643	18.541.0041.2115.0000	4.4.90.52.00	GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00	
	120	000	Recursos Desvinculados		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 248 , DE 29 DE MAIO DE 2023 - LEI N.181

02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
67	18.541.0041.2072.0000	3.1.90.04.00	GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-1.000,00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00	
	120	001	Recursos Próprios do Município		
68	18.541.0041.2072.0000	3.1.90.11.00	GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-15.000,00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00	
	120	001	Recursos Próprios do Município		
69	18.541.0041.2072.0000	3.1.90.13.00	GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-6.000,00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00	
	120	001	Recursos Próprios do Município		
70	18.541.0041.2072.0000	3.1.90.16.00	GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-1.000,00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00	
	120	001	Recursos Próprios do Município		
71	18.541.0041.2072.0000	3.3.90.14.00	GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIÁRIAS - CIVIL	-850,00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00	
	120	001	Recursos Próprios do Município		
72	18.541.0041.2072.0000	3.3.90.30.00	GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00	
	120	001	Recursos Próprios do Município		
73	18.541.0041.2072.0000	3.3.90.36.00	GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00	
	120	001	Recursos Próprios do Município		
74	18.541.0041.2072.0000	3.3.90.39.00	GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00	
	120	001	Recursos Próprios do Município		
02	04	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
134	12.361.0278.2100.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-63.450,00	
	544		Recursos de Precatórios do FUNDEF	F.R. Grupo: 1 544 00	
	999	000	Não se aplica		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 29 de maio de 2023

Francisco Evangelista Resende
CPF: 182.336.803-34
Prefeito Municipal